



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA s/n - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.132/76.-

de 30 de dezembro de 1976.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares-/
Machado, Estado de São Paulo.-

Faz saber que a Câmara Municipal de acordo com o artigo 26 e
seus parágrafos seguintes da Lei Orgânica dos Municípios, apro-
vou e, eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor-
de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial no va-
lor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).-
- Artigo 2º - O valor do presente crédito referido no artigo ante-
rior, destina-se ao pagamento de despesas com a construy-
ção de UMA QUADRA POLIVALENTE, do Programa CENTRO DE
LASER DO TRABALHADOR, do Governo do Estado de São Pau-
lo.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura do presente-
crédito, serão cobertas com recursos da Verba da Secre-
taria de Relações de Trabalho, do Governo do Estado de
São Paulo, Cr\$ 100.000,000 (Cem mil Cruzeiros).-
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 30 de dezembro de 1976.-

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,
em data supra.

ANACLETE AVELLANEDA
Secretário